

Município Instalado em 14/05/1963  
População: 36.011 habitantes  
Distância da Capital: 210 quilômetros  
Cidades vizinhas: Colatina, Nova Venécia,  
Pancas, Linhares, Barra de São Francisco,  
São Mateus e Mantenedópolis.



Área: 1326 quilômetros quadrados  
Altitude: 180 metros  
Principais produtos: Café e Pecuária  
Zona Fitogeográfica: Baixo Rio Doce

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 319/80 - DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE VENCIMENTOS DOS  
SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL  
DA PALHA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA PALHA,  
do Estado do Espírito Santo: Faço saber que a  
Câmara Municipal decretou e eu sanciono a se -  
guinte Lei:

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a majorar  
em 8,203% (oito, duzentos e três por cento), os vencimentos  
dos funcionários do Quadro permanente da Câmara.

Art. 2º - Os recursos necessários para o cumprimento da presente Lei,  
correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor com efeitos retroativos a partir de  
1º de julho do corrente ano.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

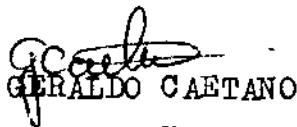
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Gabriel da Palha, em  
25 de julho de 1980.

  
DARIO MARTINELLI

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Divisão de Administração na data supra.

  
GERALDO CAETANO

Responsável p/Divisão de Administração